



COMADEBG

Convenção dos Ministros
das Assembleias de Deus
de Brasília e Goiás

AE 08 Setor "D" Sul, Sala 203

Taguatinga, Brasília / DF

secretaria@comadebg.com.br

+55 (61) 3013-5525



PORTARIA Nº 001/2025

NOMEIA O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO) DA COMADEBG

O Presidente da **Convenção dos Ministros Evangélicos das Assembleias de Deus de Brasília e Goiás – COMADEBG**, Pr. Orcival Pereira Xavier, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da entidade, e em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e com as diretrizes expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Evangelista Erivelton Santos Canedo, convencional inscrito sob a matrícula nº 2.039, portador de formação desejável à função, dentre elas Tecnólogo em Infraestrutura de Redes, bacharel em Direito e bacharel em Teologia, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO) no âmbito da COMADEBG.

Art. 2º - O Encarregado exercerá concomitantemente a presidência do Conselho de Tecnologia da COMADEBG, conforme a nomeação à 47ª AGO, prestando orientação estratégica, assessoramento técnico e apoio à governança de dados, à segurança da informação e ao desenvolvimento tecnológico institucional.

Art. 3º - Compete ao Encarregado (DPO), observadas a legislação vigente e as normas internas da entidade:

I – Atuar como canal de comunicação entre a COMADEBG e os titulares de dados pessoais, bem como entre a entidade e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, recebendo comunicações, solicitações e reclamações e promovendo seu adequado encaminhamento e resposta;

II – Aceitar comunicações da ANPD e prestar as informações por ela requisitadas;

III – Orientar os colaboradores e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – Fiscalizar o cumprimento da LGPD e das políticas internas de proteção de dados, inclusive quanto ao tratamento realizado por operadores e terceiros contratados, podendo requisitar relatórios, documentos e evidências necessários;

V – Desempenhar suas atividades com independência técnica, imparcialidade e observância dos princípios da LGPD, bem como as demais atribuições previstas na Lei nº 13.709/2018, em seus regulamentos e nas normas complementares da ANPD.

Art. 4º - A nomeação considera a qualificação técnica multidisciplinar, a experiência



COMADEBG

Convenção dos Ministros
das Assembleias de Deus
de Brasília e Goiás

AE 08 Setor "D" Sul, Sala 203

Taguatinga, Brasília / DF

secretaria@comadebg.com.br

+55 (61) 3013-5525

profissional e a capacitação do nomeado, em atendimento às diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados para o exercício da função de Encarregado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada nos assentamentos da Secretaria Adjunta, comunicada aos ministérios filiados e publicada no sítio eletrônico institucional.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2025.



Pr. ORCIVAL PEREIRA XAVIER
Presidente da COMADEBG